



Leis

Decretos

DECRETO Nº 13487, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 27363/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos localizadas nas quadras B e E no Loteamento Quinta dos Eucaliptos, Bairro São Gonçalo, necessárias à implantação de próprios municipais, a saber:

QUADRA B

LOTE 01: De propriedade de Silvio Rodrigues Gato, situado na esquina do Caminho das Goiabeiras com o Caminho dos Cajueiros, com 20,32m de frente para o Caminho das Goiabeiras, pela esquerda mede 62,00m, confrontando com o Caminho dos Cajueiros, pela direita mede 60,29m, confrontando com o lote 02, de propriedade de Silvio Rodrigues Gato e nos fundos mede 20,25m, confrontando com o lote 20, de propriedade de Délio Santos Lima, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº.2.1.229.001.001, perfazendo uma área de 1.235,18m².

LOTE 02: De propriedade de Silvio Rodrigues Gato, situado no Caminho das Goiabeiras a 20,32m da esquina desta via com o Caminho dos Cajueiros, com 20,01m de frente, pela esquerda mede 60,29m, confrontando com o lote 01 de propriedade de Silvio Rodrigues Gato, pela direita mede 58,60m, confrontando com o lote 03, de propriedade de Silvio Rodrigues Gato e nos fundos mede 20,00m, confrontando com o lote 20, de propriedade de Délio Santos Lima, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.229.002.001, perfazendo uma área de 1.188,90m².

LOTE 03: De propriedade de Silvio Rodrigues Gato, situado na esquina do Caminho das Goiabeiras a 40,33m da esquina desta via com o Caminho dos Cajueiros, com 20,07m de frente, pela esquerda mede 58,60m, confrontando com o lote 02, de propriedade de Silvio Rodrigues Gato, pela direita mede 56,91m, confrontando com o lote 04, de propriedade de Silvio Rodrigues Gato e nos fundos mede 20,00m, confrontando com os lotes 06 e 20, ambos de propriedade de Délio Santos Lima, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.229.003.001, perfazendo uma área de 1.155,10m².

LOTE 04: De propriedade de Silvio Rodrigues Gato, situado no Caminho das Goiabeiras a 60,40m da esquina desta via com o Caminho dos Cajueiros, com 20,07m de frente, pela esquerda mede 56,91m, confrontando com o lote 03, de propriedade de Silvio Rodrigues Gato, pela direita mede 55,21m, confrontando com o lote 05, de propriedade de Silvio Rodrigues Gato e nos fundos mede 20,00m, confrontando com o lote 06, de propriedade de Délio Santos Lima, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.229.004.001, perfazendo uma área de 1.121,20m².

LOTE 05: De propriedade de Silvio Rodrigues Gato, situado no Caminho das Goiabeiras a 80,47m da esquina desta via com o Caminho dos Cajueiros, com 20,32m de frente para o Caminho das Goiabeiras, pela esquerda mede 55,21m, confrontando com o lote 04, de propriedade de Silvio Rodrigues Gato, pela direita mede 53,50m, confrontando com o lote



05, de propriedade de Silvio Rodrigues Gato e nos fundos mede 20,25m, confrontando com o lote 06, de propriedade de Délio Santos Lima, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.229.005.001, perfazendo uma área de 1.000,68m².

LOTE 06: De propriedade de Délio Santos Lima, situado no Caminho dos Caqueiros a 53,50m da esquina desta via com o Caminho das Goiabeiras, com 20,32m de frente, pela esquerda mede 50,25m, confrontando com os lotes 03, 04 e 05, de propriedade de Silvio Rodrigues Gato, pela direita mede 50,25m, confrontando com o lote 07, de propriedade de Délio Santos Lima e nos fundos mede 20,00m, confrontando com o lote 20, de propriedade de Délio Santos Lima, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.229.006.001, perfazendo uma área de 1.005,00m².

LOTE 07: De propriedade de Délio Santos Lima, situado no Caminho dos Caqueiros a 93,50m da esquina desta via com o Caminho das Goiabeiras, com 20,00m de frente, pela esquerda mede 50,25m, confrontando com o lote 06, de propriedade de Délio Santos Lima, pela direita mede 50,25m, confrontando com o lote 08, de propriedade de Délio Santos Lima e nos fundos mede 20,00m, confrontando com o lote 19, de propriedade de Délio Santos Lima, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.229.007.001, perfazendo uma área de 1.005,00m².

LOTE 08: De propriedade de Délio Santos Lima, situado no Caminho dos Caqueiros a 113,50m da esquina desta via com o Caminho das Goiabeiras, com 20,00m de frente, pela esquerda mede 50,25m, confrontando com o lote 07, de propriedade de Délio Santos Lima, pela direita mede 50,25m, confrontando com o lote 09, de propriedade de Délio Santos Lima e nos fundos mede 20,00m, confrontando com o lote 18, de propriedade de Délio Santos Lima, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.229.008.001, perfazendo uma área de 1.005,00m².

LOTE 09: De propriedade de Délio Santos Lima, situado no Caminho dos Caqueiros a 133,50m da esquina desta via com o Caminho das Goiabeiras, com 20,00m de frente, pela esquerda mede 50,25m, confrontando com o lote 08, de propriedade de Délio Santos Lima, pela direita mede 50,25m, confrontando com o lote 10, de propriedade de Délio Santos Lima e nos fundos mede 20,00m, confrontando com o lote 17, de propriedade de Délio Santos Lima, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.229.009.001, perfazendo uma área de 1.005,00m².

LOTE 10: De propriedade de Délio Santos Lima, situado no Caminho dos Caqueiros a 153,50m da esquina desta via com o Caminho das Goiabeiras, com 20,00m de frente, pela esquerda mede 50,25m, confrontando com o lote 09, de propriedade de Délio Santos Lima, pela direita mede 50,25m, confrontando com o lote 11, de propriedade de Délio Santos Lima e nos fundos mede 20,00m, confrontando com o lote 16, de propriedade de Maria Aparecida Rodrigues, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.229.010.001, perfazendo uma área de 1.005,00m².

LOTE 11: De propriedade de Délio Santos Lima, situado no Caminho dos Coqueiros com o Caminho dos Caqueiros, com 20,25m de frente para o Caminho dos Coqueiros, pela esquerda mede 51,00m, confrontando com o Caminho dos Coqueiros, pela direita mede 51,00m, confrontando com o lote 12, de propriedade de Délio Santos Lima e nos fundos mede 20,25m, confrontando com o lote 10, de propriedade de Délio Santos de Lima, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.229.011.001, perfazendo uma área de 1.032,75m².



LOTE 12: De propriedade de Délio Santos Lima, situado no Caminho dos Coqueiros a 20,25m da esquina desta via com o Caminho dos Caqueiros, com 20,00m de frente, pela esquerda mede 51,00m, confrontando com o lote 11 de propriedade de Délio Santos Lima, pela direita mede 51,00m, confrontando com o lote 13, de propriedade de Délio Santos Lima e nos fundos mede 20,00m, confrontando com o lote 10, de propriedade de Délio Santos Lima, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.229.012.001, perfazendo uma área de 1.020,00m².

LOTE 13: De propriedade de Délio Santos Lima, situado no Caminho dos Coqueiros a 40,25m da esquina desta via com o Caminho dos Caqueiros, com 20,00m de frente, pela esquerda mede 51,00m, confrontando com o lote 12 de propriedade de Délio Santos Lima, pela direita mede 51,00m, confrontando com o lote 14, de propriedade de Délio Santos Lima e nos fundos mede 20,00m, confrontando com o lote 10, de propriedade de Délio Santos Lima e com o lote 16, de propriedade de Maria Aparecida Rodrigues, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.229.013.001, perfazendo uma área de 1.020,00m².

LOTE 14: De propriedade de Délio Santos Lima, situado no Caminho dos Coqueiros a 60,25m da esquina desta via com o Caminho dos Caqueiros, com 20,00m de frente, pela esquerda mede 51,00m, confrontando com o lote 13 de propriedade de Délio Santos Lima, pela direita mede 51,00m, confrontando com o lote 15, de propriedade de Délio Santos Lima e nos fundos mede 20,00m, confrontando com o lote 10, de propriedade de Délio Santos Lima e com o lote 16, de propriedade de Maria Aparecida Rodrigues, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.229.014.001, perfazendo uma área de 1.020,00m².

LOTE 15: De propriedade de Délio Santos Lima, situado no Caminho dos Coqueiros com o Caminho dos Cajueiros, com 20,25m de frente, pela esquerda mede 51,00m, confrontando com o lote 14 de propriedade de Délio Santos Lima, pela direita mede 51,00m, confrontando com Caminho dos Cajueiros e nos fundos mede 20,25m, confrontando com o lote 16, de propriedade de Maria Aparecida Rodrigues, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.229.015.001, perfazendo uma área de 1.032,75m².

LOTE 17: De propriedade de Délio Santos Lima, situado no Caminho dos Cajueiros a 71,00m da esquina desta via como Caminho dos Coqueiros, com 20,00m de frente, pela esquerda mede 50,25m, confrontando com o lote 16, de propriedade de Maria Aparecida Rodrigues, pela direita mede 50,25m, confrontando com o lote 18, de propriedade de Délio Santos Lima e nos fundos mede 20,00m, confrontando com o lote 09 de propriedade de Délio Santos Lima, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté, sob o BC nº. 2.1.229.017.001, perfazendo uma área de 1.005,00m².

LOTE 18: De propriedade de Délio Santos Lima, situado no Caminho dos Cajueiros a 91,00m da esquina desta via com o Caminho dos Coqueiros, com 20,00m de frente, pela esquerda mede 50,25m, confrontando com o lote 17 de propriedade de Délio Santos Lima, pela direita mede 50,25m, confrontando com o lote 19, de propriedade de Délio Santos Lima e nos fundos mede 20,00m, confrontando com o lote 08 de propriedade de Délio Santos Lima, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté, sob o BC nº. 2.1.229.018.001, perfazendo uma área de 1.005,00m².

LOTE 19: De propriedade de Délio Santos Lima, situado no Caminho dos Cajueiros a 111,00m da esquina desta via com o Caminho dos Coqueiros, com 20,00m de frente, pela esquerda mede 50,25m, confrontando com o lote 18 de propriedade de Délio Santos Lima, pela direita mede 50,25m, confrontando com o lote 20, de propriedade de Délio Santos Lima e nos fundos mede 20,00m, confrontando com o lote 07 de propriedade de Délio Santos Lima, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté, sob o BC nº. 2.1.229.019.001, perfazendo uma área de 1.005,00m².



LOTE 20: De propriedade de Délio Santos Lima, situado no Caminho dos Cajueiros a 131,00m da esquina desta via com o Caminho dos Coqueiros, com 20,00m de frente, pela esquerda mede 50,25m, confrontando com o lote 19 de propriedade de Délio Santos Lima, pela direita mede 50,25m, confrontando com os lotes 03, 04 e 05, de propriedade de Silvio Rodrigues Gato e nos fundos mede 20,00m, confrontando com o lote 06 de propriedade de Délio Santos Lima, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté, sob o BC nº. 2.1.229.020.001, perfazendo uma área de 1.005,00m².

QUADRA E

LOTE 01: De propriedade de Pedro Romão dos Reis, situado na esquina do Caminho das Goiabeiras com o Caminho dos Caqueiros, com 19,97m de frente para o Caminho das Goiabeiras, pela esquerda mede 53,23m, confrontando com o Caminho dos Caqueiros, pela direita mede 51,53m, confrontando com o lote 02, de propriedade de Pedro Romão dos Reis e nos fundos mede 19,90m, confrontando com o lote 20, de propriedade de Délio Santos Lima, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.232.001.001, perfazendo uma área de 1.042,36m².

LOTE 02: De propriedade de Pedro Romão dos Reis, situado no Caminho das Goiabeiras a 19,97m da esquina desta via com o Caminho dos Caqueiros, com 20,07m de frente, pela esquerda mede 51,53m, confrontando com o lote 01 de propriedade de Pedro Romão dos Reis, pela direita mede 49,63m, confrontando com o lote 03, de propriedade de Pedro Romão dos Reis e nos fundos mede 20,00, confrontando com o lote 20, de propriedade de Délio Santos Lima, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.232.002.001, perfazendo uma área de 1.013,60m².

LOTE 03: De propriedade de Pedro Romão dos Reis, situado na esquina do Caminho das Goiabeiras a 40,04m da esquina desta via com o Caminho dos Caqueiros, com 21,50m de frente, pela esquerda mede 49,63m, confrontando com o lote 02 de propriedade de Pedro Romão dos Reis, pela direita mede 47,99m, confrontando com o lote 04, de propriedade de Délio Santos Lima e nos fundos mede 21,50, confrontando com o lote 06, de propriedade de Eliana Aparecida dos Santos e com o lote 20 de propriedade de Délio Santos Lima, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.232.003.001, perfazendo uma área de 1.051,56m².

LOTE 04: De propriedade de Délio Santos Lima, situado no Caminho das Goiabeiras a 61,54m da esquina desta via com o Caminho dos Caqueiros, com 22,50m de frente, pela esquerda, mede 47,99m, confrontando com o lote 03 de propriedade de Pedro Romão dos Reis, pela direita mede 46,07m, confrontando com o lote 05 de propriedade de Délio Santos Lima e nos fundos mede 22,50m, confrontando com o lote 06, de propriedade de Eliana Aparecida dos Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.232.004.001, perfazendo uma área de 1.056,17m².

LOTE 05: De propriedade de Délio Santos Lima, situado no Caminho das Goiabeiras esquina com o Caminho das Cerejeiras, com 23,00m de frente para o Caminho das Goiabeiras, pela esquerda mede 46,07m, confrontando com o lote 04 de propriedade de Délio Santos Lima, pela direita mede 44,07m, confrontando com o Caminho das Cerejeiras e nos fundos mede 23,50m, confrontando com o lote 06, de propriedade de Eliana Aparecida dos Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.232.005.001, perfazendo uma área de 1.059,26m².

LOTE 06: De propriedade de Eliana Aparecida dos Santos, situado no Caminho das Cerejeiras a 44,07m da esquina desta via com o Caminho das Goiabeiras, com 20,00m de frente, pela esquerda mede 53,70m, confrontando com o lote 03, de propriedade de Pedro Romão dos Reis, com os lotes 04 e 05, de propriedade de Délio Santos Lima, pela direita mede 53,70m,



confrontando com o lote 07, de propriedade de Délio Santos Lima e nos fundos mede 20,00m confrontando com o lote 20, de propriedade de Délio Santos Lima, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.232.006.001, perfazendo uma área de 1.074,00m².

LOTE 07: De propriedade de Délio Santos Lima, situado no Caminho das Cerejeiras a 64,07m da esquina desta via com o Caminho das Goiabeiras, com 20,00m de frente, pela esquerda mede 53,70m, confrontando com o lote 06, de propriedade de Eliana Aparecida dos Santos, pela direita mede 53,70m, confrontando com o lote 08, de propriedade de Délio Santos Lima e nos fundos mede 20,00m, confrontando com o lote 19, de propriedade de Délio Santos Lima, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.232.007.001, perfazendo uma área de 1.074,00m².

LOTE 08: De propriedade de Délio Santos Lima, situado no Caminho das Cerejeiras a 84,07m da esquina desta via com o Caminho das Goiabeiras, com 20,00m de frente, pela esquerda mede 53,70m, confrontando com o lote 07, de propriedade de Délio Santos Lima, pela direita mede 53,70m, confrontando com o lote 09, de propriedade de Cezar Soares Gouveia e nos fundos mede 20,00m, confrontando com o lote 18, de propriedade de Délio Santos Lima, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.232.008.001, perfazendo uma área de 1.074,00m².

LOTE 09: De propriedade de Cezar Soares Gouveia, situado no Caminho das Cerejeiras a 104,07m da esquina desta via com o Caminho das Goiabeiras, com 20,00m de frente, pela esquerda mede 53,70m, confrontando com o lote 08, de propriedade de Délio Santos Lima, pela direita mede 53,70m, confrontando com o lote 10, de propriedade de Nelson Soares Gouveia e nos fundos mede 20,00m, confrontando com o lote 17, de propriedade de Nelson Soares Gouveia, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.232.009.001, perfazendo uma área de 1.074,00m².

LOTE 10: De propriedade de Nelson Soares Gouveia, situado no Caminho das Cerejeiras a 124,07m da esquina desta via com o Caminho das Goiabeiras, com 20,00m de frente, pela esquerda mede 53,70m, confrontando com o lote 09, de propriedade de Cezar Soares Gouveia, pela direita mede 53,70m, confrontando com os lotes 11, 12 e 13, de propriedade de Haruo Iwasaki e nos fundos mede 20,00m, confrontando com o lote 16, de propriedade de Davi Almeida Cunha, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.232.010.001, perfazendo uma área de 1.074,00m².

LOTE 11: De propriedade de Haruo Iwasaki, situado na esquina do Caminho dos Coqueiros com o Caminho das Cerejeiras, com 21,60m de frente para o Caminho dos Coqueiros, pela esquerda mede 50,00m confrontando com o Caminho das Cerejeiras, pela direita mede 50,00m, confrontando com o lote 12, de propriedade de Haruo Iwasaki e nos fundos mede 21,60m, confrontando com o lote 10, de propriedade de Nelson Soares Gouveia, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.232.011.001, perfazendo uma área de 1.040,00m².

LOTE 12: De propriedade de Haruo Iwasaki, situado no Caminho dos Coqueiros a 21,60m da esquina desta via com o Caminho das Cerejeiras, com 21,40m de frente, pela esquerda mede 50,00m confrontando com o lote 11, de propriedade de Haruo Iwasaki, pela direita mede 50,00m confrontando com o lote 13, de propriedade de Haruo Iwasaki e nos fundos mede 21,40m, confrontando com o lote 10, de propriedade de Nelson Soares Gouveia, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.232.012.001, perfazendo uma área de 1.070,00m².

LOTE 13: De propriedade de Haruo Iwasaki, situado no Caminho dos Coqueiros a 43,00m da esquina desta via com o Caminho das Cerejeiras, com 21,40m de frente, pela esquerda mede



50,00m confrontando com o lote 12, de propriedade de Haruo Iwasaki, pela direita mede 50,00m confrontando com o lote 14, de propriedade de Haruo Iwasaki e nos fundos mede 21,40m, confrontando com o lote 10, de propriedade de Nelson Soares Gouveia e com o lote 16 de propriedade de Davi Almeida Cunha, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.232.013.001, perfazendo uma área de 1.070,00m².

LOTE 14: De propriedade de Haruo Iwasaki, situado no Caminho dos Coqueiros a 64,40m da esquina desta via com o Caminho das Cerejeiras, com 21,40m de frente, pela esquerda mede 50,00m confrontando com o lote 13, de propriedade de Haruo Iwasaki, pela direita mede 50,00m confrontando com o lote 15, de propriedade de Haruo Iwasaki e nos fundos mede 21,40m, confrontando com o lote 16, de propriedade de Davi Almeida Cunha, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.232.014.001, perfazendo uma área de 1.070,00m².

LOTE 15: De propriedade de Haruo Iwasaki, situado na esquina do Caminho dos Coqueiros com o Caminho dos Caqueiros, com 21,60m de frente, pela esquerda mede 50,00m confrontando com o lote 14, de propriedade de Haruo Iwasaki, pela direita mede 50,00m confrontando com o Caminho dos Caqueiros e nos fundos mede 21,60m, confrontando com o lote 16, de propriedade de Davi Almeida Cunha, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.232.015.001, perfazendo uma área de 1.040,00m².

LOTE 16: De propriedade de Davi Almeida Cunha, situado no Caminho dos Caqueiros a 50,00m da esquina desta via com o Caminho dos Coqueiros, com 20,00m de frente, pela esquerda mede 53,70m confrontando com os lotes 13, 14 e 15, de propriedade de Haruo Iwasaki, pela direita mede 53,70m confrontando com o lote 17, de propriedade de Nelson Soares Gouveia e nos fundos mede 20,00m, confrontando com o lote 10, de propriedade de Nelson Soares Gouveia, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.232.016.001, perfazendo uma área de 1.074,00m².

LOTE 17: De propriedade de Nelson Soares Gouveia, situado no Caminho dos Caqueiros a 70,00m da esquina desta via com o Caminho dos Coqueiros, com 20,00m de frente, pela esquerda mede 53,70m confrontando com o lote 16, de propriedade de Davi Almeida Cunha, pela direita mede 53,70m confrontando com o lote 18, de propriedade de Délio Santos de Lima e nos fundos mede 20,00m, confrontando com o lote 09, de propriedade de Cezar Soares Gouveia, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.232.017.001, perfazendo uma área de 1.074,00m².

LOTE 18: De propriedade de Délio Santos de Lima, situado no Caminho dos Caqueiros a 90,00m da esquina desta via com o Caminho dos Coqueiros, com 20,00m de frente, pela esquerda mede 53,70m confrontando com o lote 17, de propriedade de Davi Almeida Cunha, pela direita mede 53,70m confrontando com o lote 19, de propriedade de Délio Santos de Lima e nos fundos mede 20,00m, confrontando com o lote 08, de propriedade de César Soares Gouveia, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.232.018.001, perfazendo uma área de 1.074,00m².

LOTE 19: De propriedade de Délio Santos de Lima, situado no Caminho dos Caqueiros a 110,00m da esquina desta via com o Caminho dos Coqueiros, com 20,00m de frente, pela esquerda mede 53,70m confrontando com o lote 18, de propriedade de Délio Santos Lima, pela direita mede 53,70m confrontando com o lote 20, de propriedade de Délio Santos de Lima e nos fundos mede 20,00m, confrontando com o lote 07, de propriedade de Délio Santos Lima, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.232.019.001, perfazendo uma área de 1.074,00m².

LOTE 20: De propriedade de Délio Santos de Lima, situado no Caminho das Cerejeiras a



130,00m da esquina desta via com o Caminho dos Coqueiros, com 20,00m de frente, pela esquerda mede 53,70m confrontando com o lote 19, de propriedade de Délio Santos Lima, pela direita mede 53,70m confrontando com os lotes 03, 04, 05, de propriedade de Pedro Romão dos Reis e nos fundos mede 20,00m, confrontando com o lote 06, de propriedade de Eliana Aparecida dos Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 2.1.232.020.001, perfazendo uma área de 1.074,00m².”

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 3011-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de janeiro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DÉBORA ANDRADE PEREIRA - Secretária de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de janeiro 2015.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Publicado novamente por ter saído com incorreções



PORTARIA Nº 26, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Considerar cessados, a contar de 05/01/2015, os efeitos da Portaria nº 1.110, de 12/05/2014, que designou a servidora DANIELLE PRADO SMEGAL BRAGA – matrícula 33784, para a função de confiança de Chefe da Divisão de Vigilância subordinada à Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 27, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Considerar cessados, a contar de 05/01/2015, os efeitos da Portaria nº 594, de 14/02/2014, que designou a servidora LUCIANA SAVIO ZANDONADI GOBBO – matrícula 30492, para a função de confiança de Assistente Técnico de Auditoria subordinada à Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 28, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Designar a servidora LUCIANA SAVIO ZANDONADI GOBBO, titular de cargo efetivo – matrícula 30492, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Vigilância – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 29, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Considerar atribuído á servidora PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA DA SILVA – matrícula 34604, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo das vantagens de seu cargo, substituir o servidor Walter Thaumaturgo Neto – matrícula 2358, no período de 05 a 14/01/2014 motivo de férias regulamentares, fazendo jus á diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 005, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, 1426/15. **R E S O L V E**:

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do servidor Sr. João dos Santos Barreto, matrícula 26.972, face aos indícios de infração ao disposto no inciso III, IX , X e XI do artigo 255 da Lei Complementar nº 001/90, assim descrito:

“Art. 255. São deveres do servidor:



.....

III - observar as normas legais e regulamentares;

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X - ser assíduo e pontual ao serviço;

XI - tratar com urbanidade as pessoas;

II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Janeiro de 2015, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL - Secretário de Segurança Pública Municipal

PORTARIA Nº01, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº2195/2015.

R E S O L V E:

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional;

II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2015, 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr João Ebram Neto - Secretário de Saúde

PORTARIA SEDIS Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

MARILDA PRADO YAMAMOTO, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 2.632/2015,

RESOLVE:

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional;

II – Designar a Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria nº 07, de 31/07/2014, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2015.

MARILDA PRADO YAMAMOTO - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PORTARIA SESPM Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 55.221/2014, R E S O L V E:

Aplicar ao servidor CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, matrícula- 34.655, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de ADVERTENCIA por prática de infração ao disposto nos incisos I, II, IV e X do artigo 255 da Lei Complementar nº 01, de 4 de dezembro de 1990.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 13 de Janeiro de 2015.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL. - Secretario da Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 56.406/2014, R E S O L V E:



Arquivar os autos por ausência de responsabilidade do servidor Anderson Felix da Cruz Assis, matrícula 34.652, conforme inciso I do artigo 282 da Lei Complementar nº 1, de 4 de dezembro de 1990.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 15 de Janeiro de 2015.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL. - Secretario da Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DESEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 57.653/2014, **R E S O L V E:**

Aplicar ao servidor ALEXANDRE LUIZ GARCEZ, matrícula - 27.873, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por prática de infração ao disposto nos incisos I, III, IV e IX do artigo 255 e incisos I e XV do artigo 256 da Lei Complementar nº 01, de 4 de dezembro de 1990.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 16 de Janeiro de 2015.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL. - Secretario da Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DESEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 57.654/2014,

R E S O L V E: Aplicar ao servidor ALAN CRISTIAN PEREIRA, matrícula-39.431, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por prática de infração ao disposto nos incisos I, II, III, IV, IX e X do artigo 255 e incisos I e XV do artigo 256 da Lei Complementar nº 01, de 4 de dezembro de 1990.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 16 de Janeiro de 2015.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL. - Secretario da Secretaria de Segurança Pública Municipal

Extratos

***EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO DE LOCAÇÃO***

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Taubaté. **LOCADOR:** Luiz Henrique de Sá Mendes Fonseca. **PROCESSO:** 9.829/2009. **ASSINATURA:** 16/01/2015. **OBJETO:** Rescisão Unilateral de Contrato de Locação de Imóvel. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº763 de 20 de junho de 2013, do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, INTIMA:

DANIELE CRISTINA REGO DA SILVA, matrícula nº 30.275, para que apresente defesa escrita, devidamente entregue no Serviço de protocolo Recepção e Arquivo da prefeitura Municipal de Taubaté, no prazo de 15(quinze) dias a contar da terceira publicação deste edital, processo administrativo nº: 55.577/2014.

Conforme reza o artigo 300 em seu parágrafo único, a citação por email, validar-se-á após a terceira publicação em órgão oficial.



Taubaté, 19 de janeiro de 2015

Tiago Oliveira Dias - Presidente da 1ª C.P.P.A.D
2ª publicação

Diversos

Prefeitura Municipal de Taubaté

QUADRO DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

EXERCÍCIO DE 2014

Artigo 39, Parágrafo 6 da Constituição Federal
(com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)

Especie	Denominação	Salário base acrescido das vantagens inerentes ao cargo
CARGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1.224,49
CARGO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	1.224,49
CARGO	AGENTE DE CONTROLE VETORES	1.224,49
CARGO	AGENTE DE TRANSITO	1.224,49
CARGO	AGENTE FISCAL DE SAUDE PUBLICA	2.705,62
CARGO	AGENTE FISCAL DE TRANSPORTE PUBLICO	1.224,49
CARGO	AJUDANTE DE ALMOXARIFADO	1.224,49
CARGO	AJUDANTE DE ELETRICISTA	1.224,49
CARGO	AJUDANTE DE PARAMENTACAO	1.224,49
CARGO	AJUDANTE GERAL	1.224,49
CARGO	ALMOXARIFE	1.224,49
CARGO	ANALISTA O&M PL	2.325,17
CARGO	ANALISTA O&M SR	2.826,29
CARGO	APONTADOR	1.224,49
CARGO	ARMADOR	1.224,49
CARGO	ARQUITETO	2.826,29
CARGO	ARQUIVISTA	1.224,49



CARGO	ASSESSOR	5.396,45
CARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.366,25
CARGO	ASSISTENTE DE GABINETE	3.116,12
CARGO	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	2.826,29
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL	2.325,17
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL PSF	3.116,12
CARGO	ASSISTENTE TECNICO	2.325,17
CARGO	ATENDENTE	1.224,49
CARGO	ATENDENTE DE CONCULTORIO DENTARIO	1.224,49
CARGO	AUDITOR CHEFE	4.604,29
CARGO	AUDITOR FISCAL CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECEITA	8.571,97
CARGO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	8.260,87
CARGO	AUDITOR JR	2.018,78
CARGO	AUDITOR PL	3.435,60
CARGO	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	1.224,49
CARGO	AUXILIAR DE BIBLIOTECARIO	1.224,49
CARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.714,28
CARGO	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	1.224,49
CARGO	BIBLIOTECARIO	1.912,75
CARGO	BIOLOGO	2.826,29
CARGO	BORRACHEIRO	1.224,49
CARGO	BRACAL	1.224,49
CARGO	CALCETEIRO	1.224,49
CARGO	CALHEIRO	1.224,49
CARGO	CARPINTEIRO	1.224,49
CARGO	CHEFE DE DIVISAO	3.787,86
CARGO	CHEFE DE SERVICO	1.506,37
CARGO	CHEFE DO GAB. DO PREFEITO	7.500,48
CARGO	COLETOR	1.224,49
CARGO	CONTADOR	2.826,29



O

Prefeitura Municipal de Taubaté**QUADRO DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS**

EXERCÍCIO DE 2014

Artigo 39, Parágrafo 6 da Constituição Federal
(com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)

Especie	Denominação	Salário base acrescido das vantagens inerentes ao cargo
CARGO	CONTINUO	1.224,49
CARGO	COORDENADOR	4.604,29
CARGO	COORDENADOR DE ARTES PLASTICAS	1.239,11
CARGO	COORDENADOR DE ARTES POPULARES	1.239,11
CARGO	COORDENADOR DE ATIV.ARTISTICAS	1.239,11
CARGO	COORDENADOR DE CURSO	5.061,37
CARGO	COORDENADOR DE ATIV. TEATRAIS	1.239,11
CARGO	COORDENADOR DE ATIV. LITERARIAS	1.239,11
CARGO	COPEIRO	1.224,49
CARGO	COVEIRO	1.224,49
CARGO	COZINHEIRO	1.239,11
CARGO	CUIDADOR	1.506,37
CARGO	DENTISTA	3.956,80
CARGO	DENTISTA ESPECIALISTA	4.809,84
CARGO	DENTISTA PSF	5.303,01
CARGO	DESENHISTA	1.224,49
CARGO	DESENHISTA PROJETISTA	1.366,25
CARGO	DIR ESC. MUNIC. DE ARTES FEGO CAMARGO	4.453,30
CARGO	DIR. ESCOLA MUNICIPAL DO TRAB.	2.325,17
CARGO	DIR. DO CENTRO EDUC. ESP. MADRE CECÍLIA	4.453,30
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	8.571,97
CARGO	DIRETOR DE ESCOLA	4.453,30



O		
CARGO		
O	DIRETOR T.A.E.M.CIENC.AERONAUTICAS	4.453,30
CARGO		
O	DIRETOR P.E.M.CIENC.AERONAUTICAS	4.453,30
CARGO		
O	ELETRICISTA	1.224,49
CARGO		
O	ELETRICISTA DE AUTOS	1.224,49
CARGO		
O	ENCANADOR	1.224,49
CARGO		
O	ENCARREGADO DE SETOR	1.224,49
CARGO		
O	ENFERMEIRO	3.255,24
CARGO		
O	ENFERMEIRO DO TRABALHO	3.255,24
CARGO		
O	ENFERMEIRO PSF	4.362,56
CARGO		
O	ENGENHEIRO	2.826,29
CARGO		
O	ENGENHEIRO AGRONOMO	2.826,29
CARGO		
O	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	2.826,29
CARGO		
O	ESCRITURARIO	1.224,49
CARGO		
O	FAMACEUTICO	2.826,29
CARGO		
O	FISCAL DE ABASTECIMENTO	1.224,49
CARGO		
O	FISCAL DE OBRAS PARTICULARES	1.224,49
CARGO		
O	FISCAL DE POSTURAS	1.224,49
CARGO		
O	FISCAL DE RENDAS IMOBILIARIAS	1.224,49
CARGO		
O	FISCAL TRANSPORTES COLETIVOS	1.224,49
CARGO		
O	FISIOTERAPEUTA	2.325,17
CARGO		
O	FISIOTERAPEUTA ESF	3.116,12
CARGO		
O	FONOAUDIOLOGO	2.826,29

Prefeitura Municipal de Taubaté

QUADRO DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

EXERCÍCIO DE 2014

Artigo 39, Parágrafo 6 da Constituição Federal
(com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)



Especie	Denominação	Salário base acrescido das vantagens inerentes ao cargo
CARGO	FONOAUDIOLOGO ESF	3.116,12
CARGO	FRENTISTA	1.224,49
CARGO	FUNILEIRO	1.224,49
CARGO	GARI	1.224,49
CARGO	GERENTE DE AREA	4.604,29
CARGO	GUARDA MUNICIPAL	1.224,49
CARGO	GUARDA RONDANTE	1.224,49
CARGO	HISTORIOGRAFO	1.660,84
CARGO	INSPETOR DE ALUNOS	1.224,49
CARGO	INSTRUTOR DE ARTES	1.224,49
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES	2.705,62
CARGO	INSTRUTOR DE FANFARRA	1.224,49
CARGO	INSTRUTOR DO TRABALHO	1.224,49
CARGO	JARDINEIRO	1.224,49
CARGO	JORNALISTA	2.325,17
CARGO	LAVADOR DE AUTOS	1.224,49
CARGO	MAESTRO	1.366,25
CARGO	MAQUEIRO	1.224,49
CARGO	MARCENEIRO	1.224,49
CARGO	MECANICO DE MAQUINA	1.224,49
CARGO	MECANICO DE VIATURA LEVE	1.224,49
CARGO	MEDICO	3.956,80
CARGO	MEDICO DO TRABALHO	3.956,80
CARGO	MEDICO ESPECIALISTA	5.846,56
CARGO	MEDICO NECROPSISTA	3.956,80
CARGO	MEDICO PSF	10.500,68
CARGO	MEDICO SANITARISTA	3.956,80
CARGO	MEDICO VETERINARIO	3.956,80
CARGO	MERENDEIRA	1.224,49



O		
CARGO		
O	MESTRE DE OBRAS	1.239,10
CARGO		
O	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.224,49
CARGO		
O	MONITOR DE ESPORTES	1.224,49
CARGO		
O	MONITOR DE OFÍCIOS	2.705,62
CARGO		
O	MOTORISTA	1.224,49
CARGO		
O	MOTORISTA DO PREFEITO	1.224,49
CARGO		
O	MOTORISTA PARAMENTADOR	1.660,84
CARGO		
O	MUSEOLOGO	2.325,17
CARGO		
O	NUTRICIONISTA	2.325,17
CARGO		
O	NUTRICIONISTA ESF	3.116,12
CARGO		
O	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	1.224,49
CARGO		
O	OPERADOR DE DRAG-LINE	1.239,11
CARGO		
O	OPERADOR DE FOTOCOPIADORA	1.224,49
CARGO		
O	OPERADOR DE MAQUINA	1.224,49
CARGO		
O	OPERADOR DE MAQUINA OFF-SET	1.224,49
CARGO		
O	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR JR	1.224,49
CARGO		
O	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR PL	1.224,49
CARGO		
O	OPERADOR DE PRODUCAO	1.224,49
CARGO		
O	OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA	1.224,49
CARGO		
O	OPERADOR MAQUINA DE PRODUCAO	1.224,49

Prefeitura Municipal de Taubaté

QUADRO DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

EXERCÍCIO DE 2014

Artigo 39, Parágrafo 6 da Constituição Federal
(com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)

Especie	Denominação	Salário base acrescido das vantagens inerentes ao cargo
CARGO		
O	ORIENTADOR EST. REGULAMENTADO	1.224,49
CARGO		
O	ORIENTADOR SOCIAL	1.224,49



O		
CARGO		
O	PADEIRO	1.224,49
CARGO		
O	PALEOGRAFO	2.325,17
CARGO		
O	PEDREIRO	1.224,49
CARGO		
O	PEDREIRO DE ACABAMENTO	1.224,49
CARGO		
O	PINTOR	1.224,49
CARGO		
O	PINTOR DE AUTOS	1.224,49
CARGO		
O	PINTOR LETRISTA	1.224,49
CARGO		
O	PREFEITO MUNICIPAL	15.025,31
CARGO		
O	PROCURADOR	7.774,93
CARGO		
O	PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	8.571,97
CARGO		
O	PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIARIA	8.571,97
CARGO		
O	PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA TRIBUTARIA	8.571,97
CARGO		
O	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	1.730,91
CARGO		
O	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL SUBSTITUTO	1.730,91
CARGO		
O	PROFESSOR I	1.730,91
CARGO		
O	PROFESSOR I SUBSTITUTO	1.730,91
CARGO		
O	PROFESSOR III	1.730,91
CARGO		
O	PROFESSOR III DE MÚSICA	1.730,91
CARGO		
O	PROFESSOR III DE ARTES PLASTICAS	1.730,91
CARGO		
O	PROFESSOR III DE TEATRO	1.730,91
CARGO		
O	PROFESSOR III DE DANÇA	1.730,91
CARGO		
O	PROFESSOR III SUBSTITUTO	1.730,91
CARGO		
O	PSICOLOGO	2.325,17
CARGO		
O	PSICOLOGO PSF	3.116,12
CARGO		
O	RECEPCIONISTA	1.224,49
CARGO		
O	RELACOES PUBLICAS	2.325,17
CARGO		
O	RESPONSAVEL POR FERRAMENTAS	1.224,49
CARGO		
O	RESTAURADOR	1.224,49
CARGO		
O	SECRETARIO	9.624,67



CARGO	SECRETARIA PL	1.366,25
CARGO	SERRALHEIRO	1.224,49
CARGO	SERVENTE	1.224,49
CARGO	SOLDADOR	1.224,49
CARGO	SUPERVISOR DE ENSINO	4.705,27
CARGO	SUPERVISOR DE SEG. DO TRABALHO	1.366,25
CARGO	SUPERVISOR TECNICO	2.225,80
CARGO	TAPECEIRO DE AUTOS	1.224,49
CARGO	TEC. DE EQUIP. ODONTOLOGICO	1.366,25
CARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM	1.912,75
CARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM - ESF	2.325,17
CARGO	TECNICO DE ESPORTES	1.366,25
CARGO	TECNICO DE NECROPSIA	1.366,25

Prefeitura Municipal de Taubaté

QUADRO DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

EXERCÍCIO DE 2014

Artigo 39, Parágrafo 6 da Constituição Federal
(com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)

Especie	Denominação	Salário base acrescido das vantagens inerentes ao cargo
CARGO	TECNICO DE PROTESE DENTARIA	1.912,75
CARGO	TECNICO DE RAIOS-X	1.224,49
CARGO	TECNICO DE SAUDE PUBLICA	1.366,25
CARGO	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	1.366,25
CARGO	TECNICO EM FARMACIA	1.366,25
CARGO	TECNICO EM SAUDE BUCAL	1.366,25
CARGO	TECNICO EM VETERINARIA	1.366,25
CARGO	TELEFONISTA	1.224,49
CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2.325,17



CARGO	TEREAPEUTA OCUPACIONAL ESF	3.116,12
CARGO	TESOUREIRO	2.225,80
CARGO	TOPOGRAFO	1.224,49
CARGO	TRATADOR DE ANIMAIS	1.224,49
CARGO	VICE DIRETOR DE ESCOLA	4.153,11
CARGO	VICE PREFEITO MUNICIPAL	4.507,60
CARGO	VIDRACEIRO	1.224,49
CARGO	VISITADOR SANITARIO	1.224,49
CARGO	ZELADOR	1.224,49